

**DECRETO N.º 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.  
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica substituído o Membro da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, nomeado pelo Decreto n.º 003, de 17 de janeiro de 2017, passando da servidora Marlene Vanderleia Petry Knapp, pelo servidor Cleiton Gentelini, a contar do dia 1.º de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**